# REGULAMENTO (CEE) Nº 997/91 DA COMISSÃO

**de 23 de Abril de 1991**

**que suprime o direito de compensação e repõe o direito aduaneiro preferencial na importação de tomates originários da Turquia**

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Acto de Adesão de Espanha e de Portugal,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 1035/72 do Conselho, de 18 de Maio de 1972, que estabelece a organização comum de mercados no sector das frutas e produtos hortícolas (1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 3920/90 (2), e, nomeadamente, o nº 2, segundo parágrafo, do artigo 27º,

Considerando que no Regulamento (CEE) nº 911/91 da Comissão (3) se instituiu um direito compensatório e suspendeu o direito aduaneiro preferencial na importação de tomates originários da Turquia;

Considerando que, em relação a esses produtos originários da Turquia, não houve cotações durante 6 dias úteis sucessivos; que, por isso, estão preenchidas as condições previstas no nº 1 do artigo 26º do Regulamento (CEE) nº 1035/72, relativamente à revogação do direito de compensação na importação de tomates originários da Turquia;

Considerando que, por força do artigo 2º do Regulamento (CEE) nº 3671/81 do Conselho, de 15 de Dezembro de 1981, relativo à importação na Comunidade de certos produtos agrícolas originários da Turquia (4), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 1555/84 (5), se repõe o direito aduaneiro na sua taxa preferencial, ao mesmo tempo que se suprime o direito de compensação,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1º*

O Regulamento (CEE) nº 911/91 é revogado.

*Artigo 2º*

O presente regulamento entra em vigor em 24 de Abril de 1991.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 23 de Abril de 1991.

*Pela Comissão*

Ray MAC SHARRY

*Membro da Comissão*

(1) JO nº L 118 de 20. 5. 1972, p. 1.
(2) JO nº L 375 de 31. 12. 1990, p. 17.
(3) JO nº L 91 de 12. 4. 1991, p. 51.
(4) JO nº L 367 de 23. 12. 1981, p. 9.
(5) JO nº L 150 de 6. 6. 1984, p. 4.